



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2118 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.
(Autógrafo nº 87/01, Projeto de Lei 124/01 – Mensagem 059/01)

**“ Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com
o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
UBATUBA”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, autorizada a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubatuba, com a finalidade de execução em parceria de serviços de assistência ao agricultor familiar, contemplando atividades relacionadas a direitos sociais e exercícios de cidadania, em consonância com os programas traçados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de Novembro de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 20 de Novembro de 2001.